DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Contratação Direta 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Relatórios Quadrimestrais - RGF 23

Poder Legislativo 31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Bispo da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14/01/2026;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/01/2026;*
Elias José Gonçalves	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/01/2026;*
José Roberto Pereira da Silva	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*30/12/2025 a 06/01/2026;*
Marcia Teixeira Peres	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*30/12/2025 a 06/01/2026;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/01/2026;*
Paulo Cezar de V. Aro	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/01/2026;*

Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*14/01/2026*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*09/01/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*16/01/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 30 de janeiro de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 017/2026.....1

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo licitatório nº 007/2026 e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR de acordo com o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e autorizar a contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.037.230/0001-44, com sede Avenida Idalino Longh Bidas, nº 21, Sala 02, Jardim Guanabara, CEP 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul/SP, neste ato representada Senhora Mariana Marcela Dias Fagundes, brasileira, solteira, Cantora profissional, portador da cédula de identidade – R.G. nº 58.765.***-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.452.***-58, para a realizar 01 (uma) apresentação da cantora “MARIANA FAGUNDES”, para abrilhantar os festejos carnavalescos, tendo como local a Avenida Prefeito Romeu Cestari, no dia 15 de fevereiro de 2026, pelo preço de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Data 30/01/2026. Murutinga do Sul – SP, 30 de janeiro de 2026 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Órgão: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.
Processo de Contratação Direta
Fundamento Legal: art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021
A Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de estrutura e equipamentos e serviços de segurança e brigadistas, para a realização dos festejos carnavalescos – CarnaMuru 2.026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2.026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone (18) 99607-4243 (WhatsApp) ou do e-mail cultura@murutingadosul.sp.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de estrutura e equipamentos e serviços de segurança e brigadistas, para a realização dos festejos carnavalescos – CarnaMuru 2.026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2.026, na Avenida Prefeito Romeu Cestari, conforme descrição seguinte:

Descrições e Quantidades

Item	Unid	Qtd	Objeto/Especificação	Valor médio Unit.	Valor Méd. total
PALCO E ILUMINAÇÃO, LEDs, FECHAMENTO, GRADIL, GERADOR, TENDAS, SEGURANÇA, BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO					
1	Serviço	**40m²**	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR** com especificação mínima: painel de led tamanho em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3.9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga,ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico – Sendo 3 Telas conforme segue: 1 - 7m²X3m² =21m² 2 – 5m²X3m²= 15m² 3 – 4m²x1m² - Testeira **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
2	Serviço	**1**	**LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COMPLETO 12X08M** com house, com grid em box truss P50 devidamente comprovada através do		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			certificado do material cobertura duas águas em lona branca antichamas. Piso construído em praticável de alumínio emadeira compensada naval tipotelescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia preta, e 01 house Mix de 5x4m tipo uma queda d'agua coberta com lona branca , 02 escadas de acesso com corrimão e 01 rampa de acesso com corrimão, fechamento das laterais e fundo em sombrite e lycra preta, guarda corpo instalado nas laterais e fundo do palco de modo compatível com as normas de segurança vigente conforme IT 12/2015 medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, **CAMARIM DUPLO** em Octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v e 220V (sendo no mínimo 04 tomadas 110v e 02 tomadas 220V) , climatizado com ar condicionado, atapetado na cor preta/e ou grafite, coberto, Inclui uma TENDA 5x5m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado e equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência). Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamentos antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá conter equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros (extintores e sinalização de emergência) e estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 dois) dias de antecedência ao evento para que haja a montagem do som. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 dois) dias de antecedência ao evento - **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
3	metros lineares	400	**FECHAMENTO METÁLICO:** Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado ou pintado na cor preta, medindo no mínimo 2m (largura) x 2,2m (altura), excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			arame na parte superior. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pelo Município de Murutinga do Sul para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão na quantidade disposta em projeto. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 dois) dias de antecedência ao evento – **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
4	metros lineares	**150**	**GRADIL METÁLICO:** Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2,0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado - **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
5	Serviço	**5**	**LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5M:** incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Murutinga do Sul) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e antimofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e antimofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 dois) dias de antecedência ao evento **- Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
6	Serviço	**1**	**LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10X10M:** incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; Cobertura: Cobertura piramidal ou chapéu de bruxa (de acordo com a solicitação do Município de Murutinga do Sul) com quatro lados medindo: 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e antimofo. Fechamentos: 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca, limpos, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichama e antimofo, fixados com presilhas abraçadeiras de Nylon (tipo fita Hellerman), fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos. Estrutura: Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, ou pintadas na cor branca, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de, no mínimo, 3,00 metros a partir do solo, podendo em alguns casos haver necessidade de correção de desníveis, devendo, assim, ser utilizados pés com regulagem de altura. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados pelo Município de Murutinga do Sul, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para até 5,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Calhas: Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos. As estruturas deverão estar montadas com no mínimo 02 dois) dias de antecedência ao evento - Para o evento com duração de 04 (quatro) dias.		
07	Serviço	30	**BANHEIRO QUÍMICO:** Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral - **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
08	Serviço	1	**GRUPO GERADOR DE 250 KVA Stand-by:** Incluído mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação; óleo diesel para 10 horas de funcionamento. Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 250kVA; Potência mecânica mínima: Motor com combustível Diesel, Gasolina, Álcool ou GNV – 1800 rpm; regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma autonomia de 10 horas; Controle e nível de emissão de poluentes. – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: Cada Grupo Gerador deverá incluir: 50 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", na bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir 02 tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos de até 10A; Chave Reversor compatível com as cargas utilizadas – quando solicitado; Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			exigidos pela legislação. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Equipe Operacional: a empresa vencedora deverá manter próximo a cada equipamento, no momento da vistoria do Corpo de Bombeiros e no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um operador técnico devidamente capacitado e que responderá pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários. Capacitação Operacional Operador técnico de gerador – Curso de capacitação de, no mínimo, 12 (doze) horas de duração. Sempre que solicitado, a empresa vencedora deverá providenciar cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação dos operadores que prestarão o serviço em cada evento. Quanto a medidas: as medidas constantes do presente edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento), conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT aos produtos licitados, estas normas deverão prevalecer - **Para o evento de 04 (quatro) dias.**		
09	Unitário	80	**SEGURANÇA:** Serviço de vigilância desarmada e segurança privada c/ duração média do evento 08 (oito) horas, devidamente uniformizados. Documentação mínima exigida: (I) Relação dos Seguranças à disposição no Evento, (II) Registro no Departamento de Polícia Federal, com seguranças devidamente capacitados com cursos de formação de agentes, devidamente reconhecido pelo órgão. Com utilização de **20 Segurança por dia de evento**, durante o período de **13 a 16** de fevereiro de 2.026, sendo 04 noitadas; das 19:00 às 03:30.		
10	Unitário	20	**BRIGADISTA:** Serviço de brigada de incêndio c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (I) Atestado de Brigada de Incêndio, (II) Termo de Compromisso Técnico dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio e (III) Plano de Abandono, todos emitidos por profissional competente. OBS: Os profissionais deverão possuir formação na área de primeiros socorros e prevenção de acidentes. Com utilização de **5 Brigadistas por dia de evento**, durante o período de **13 a 16** de fevereiro de 2.026, sendo 04 noitadas; das 19:00 às 03:30.		
11	Serviço	**1**	**EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO:** Serviço de mão de obra especializada para montagem e desmontagem, além de equipe de manutenção durante o período de locação;		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			sistema de p.a original, sendo 12 por lado, com 02 (duas) ou 03 (três) vias, com 02x12 + driver ou 15 + 10 + driver, mais mínimo de 08 caixas por lado sub graves 02x18, - montagem as caixas de 02 ou 03 vias deverão ser montadas no sistema fly pa e as caixas de grave no chão ou em estrutura logo abaixo da estrutura do fly pa, colocado a 01 metro a frente do palco delay se o local tiver um comprimento superior a 60 (sessenta) metros, montar 04 (quatro) caixas de 02 ou 03 vias (iguais às do pa), numa distância de aproximadamente 40 (quarenta) metros do pa, amplificação sistema de amplificação compatível com a potência exigida pelas caixas 02 equalizadores gráfico de 31 bandas estéreo (pa) bss, klark teknik 02 divisores ativos bss 01 sistema de comunicação (indispensável) equipamentos de monitor consoles - marcas e modelos que aceitamos para utilizarmos cl5 digital mixer -2x rio 3224d indispensável - processador dbx 480 - 1 mult cabo 110ts 56 vias mais 12 vias de auxiliar, sendo dois founalt de 56 vias para monitor - 1 digico uk ltd 2024 sd8 core2 última atualização 2024 64in 32out versão 17.0.1742 placa waves, mais tela externa e cabo mad bnc, monitor a housemix - 4 talhas de 2t - todos cabeamento necessário para ligação do sistema - 06 ear shure psm1000 –monitor console pm5drh ou digi mixrack - side duplo com 4 caixas de sub grave 218 ls, 8 - caixas de altas médio, agudos ls-4280 – um powerplay 8 vias am - 8 monitores sm400 com amplificação – 2 cubo guitarra fender tuwin – um cubo de baixo ampeg svt4pro cx 8x10 – um corpo batera pearl – 16 praticável com pés telescópio - 8 subsnack 12 vias – 15 réguas de a/c – um mampower de 5000 wts para ligação do sistema – processador dbx 260, todos cabeamentos necessários. 30 - pedestal para microfones - 10 microfone shure sm58 - 10 microfone shure sm57 – 10 microfone 604 seenheiser - 2 mic 609 sennheiser – dois mic shure beta 52 - um mic akg d112 - um mic beta 91 - 4 mic shue sm81 - 2 mic akg c1000 - dois mic akg c4 – 2 mic sem fio shure slx beta 58 – 20 di - 02 axient ad4d com 04 ad2sm58g55 todos cabeamentos necessários para ligação dos sistemas de ac e sinal - Deve ser atendido 100% do Ride Musical de bandas reconhecidas nacionalmente, tais como: Jorge e Mateus, Simone Mendes, Guilherme e Santiago,entre outros **Avanço:** 1 sistema de p.a 8x8 contendo 8 lines e 8 subs por lado as caixas do sistema deverá ser dobradas, 1 front fill, 1 side composto por 2 caixas acústicas e 2 subs por lados modelos kf sb ou similares cabeamento para o sistema, 1 console de p.a e monitor com 48 canais livres modelos m7cl, cl5, sondcraft vi3000, si2, digidesign mix rack, 1 multicabo de 48 vias com split, 1 sub de bateria.		

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			ILUMINAÇÃO PARA SHOW Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação. 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com liquido haze; * 02-ventiladores para máquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padréo P70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,O6-talhas e com 04-linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com O2- sleevs, 02-paus de carga, 02-bases, 02- talhas.140 canais de (dimer , cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz. **RIDER TÉCNICO**: Independente do descritivo acima, deverá ser observado o Rider Técnico, conforme item 1.7.2. **Montagem com 02 (dois) dias de antecedência, ou seja, no mínimo dia 11 de fevereiro de 2026.**		
12	Unitário	60	**Controle de acesso:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Controle de acesso**, com utilização de **15** controle de acessos para cada dia de evento e uniformizado, com utilização de **5 Brigadistas por dia de evento**, durante o período de **13 a 16** de fevereiro de 2.026, sendo 04 noitadas; das 19:00 às 03:30.		

1.1 A Administração deverá disponibilizar, durante o evento, equipe médica composta de 01 (um) médico, 01 (um) aux. enfermagem e 01(uma) ambulância com motorista.

1.2 Após, concluída a montagem das estruturas necessárias à realização do evento a Administração fará vistoria; objetivando comprovar a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, devendo a empresa(s) apresentar (no item que couber) as ARTs (Atestado de Responsabilidade Técnica) com a emissão de termo assinado pelas partes.

1.3 A Administração disponibilizará a atração musical da Banda The Brothers nos dias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

13 a 16 de fevereiro de 2026 e a Cantora Mariana Fagundes no dia 15 de fevereiro de 2026 e se responsabilizará pelo pagamento dos cachês da Banda e da cantora, não podendo haver cobrança de ingressos ao público, por parte da empresa a ser contratada nos quatros dias da festa.

1.4 A contratada será responsável pelo fornecimento dos itens citado abaixo:

• HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: Todas as despesas de hospedagem e alimentação da equipe de trabalho ficarão com responsabilidade da empresa contratada;

• TRANSPORTE E INSTALAÇÃO: Todo o transporte dos equipamentos até o local de realização do evento, inclusive a sua instalação, será de responsabilidade da Contratada;

• OPERACIONALIZAÇÃO, GUARDA E DESINSTALAÇÃO: Caberá a contratada realizar a operação dos equipamentos, sua guarda, desinstalação e retirada do local, ficando a mesma responsável por quaisquer danos ocorridos nos equipamentos e nas estruturas.

• DA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL: Caberá a Contratada realizar as substituições de equipamentos em caso de dano, quebra ou desconformidade com o presente termo de referência.

• ESTRUTURA: Deverá ser montada com 2(dois) dias de antecedência e desmontada em até 5 dias depois do encerramento.

• LAUDOS e ART's: Constitui encargo da(s) empresa(s) vencedora(s) no ato da Ordem de serviço a indicação do responsável técnico que representará a empresa durante a execução dos serviços e deverá no prazo de 1 (um) dia, apresentar as respectivas ART´s e laudos exigidos de acordo com a legislação e normas técnicas pertinentes.

1.5. Os serviços serão executados na Avenida Prefeito Romeu Cestari - Centro, CEP 16950-033, no município de Murutinga do Sul/SP. A CONTRATANTE deverá executar os itens do Contrato conforme este termo de referência.

1.6 A execução dos serviços estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Secretário de Cultura ou pelo setor requisitante da Prefeitura.

1.7 Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

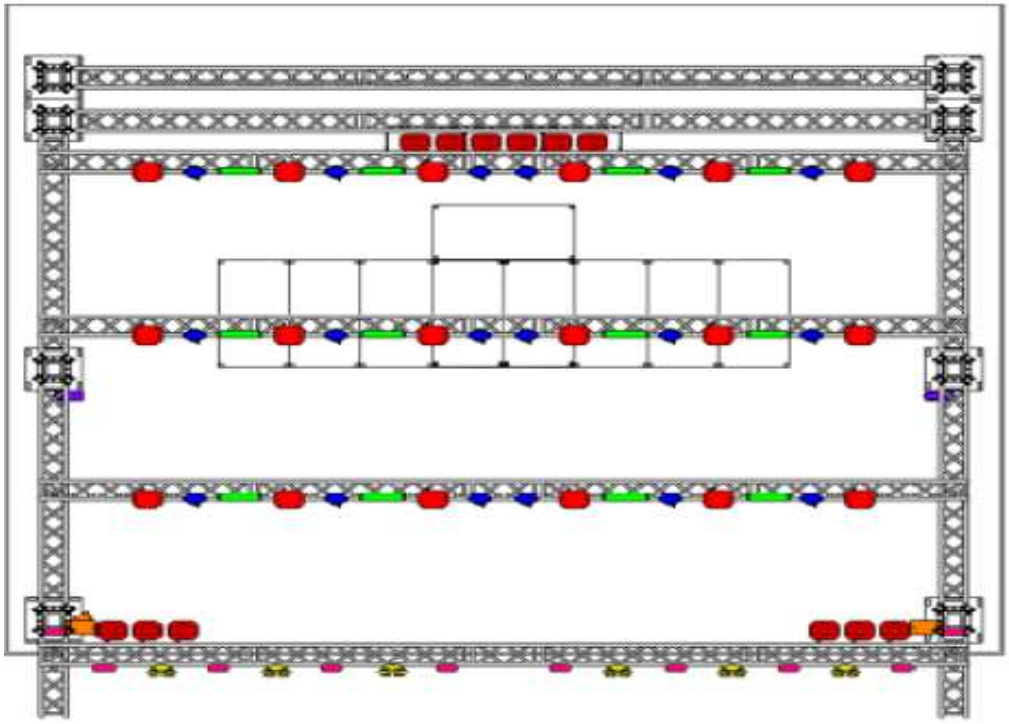
1.7.1 Os serviços serão prestados na Avenida Prefeito Romeu Cestari - Centro, entre a data da execução e a realização do Carnaval 13 a 16 de fevereiro de 2026, a CONTRATADA deverá executar a Proposta de preço que integra esse processo, observando inclusive os horários dos Shows conforme os contratos firmados. Deverá a

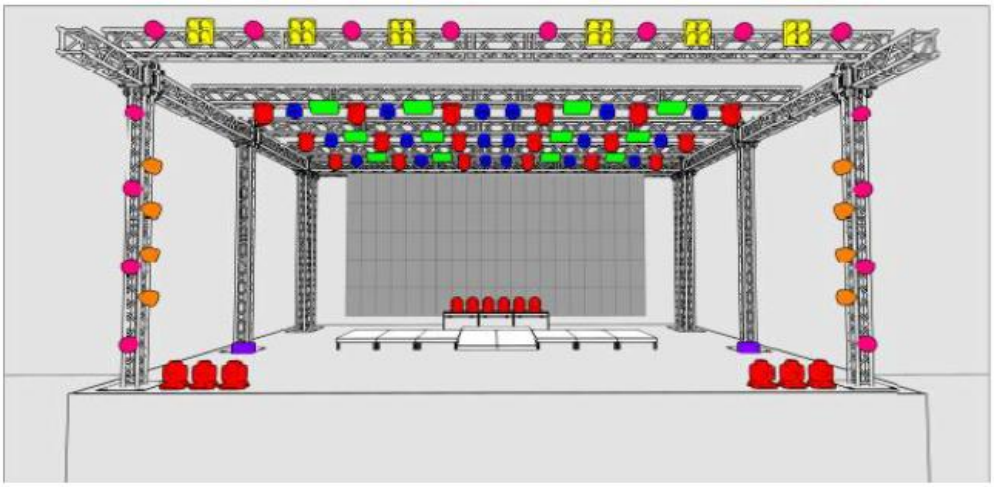
GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

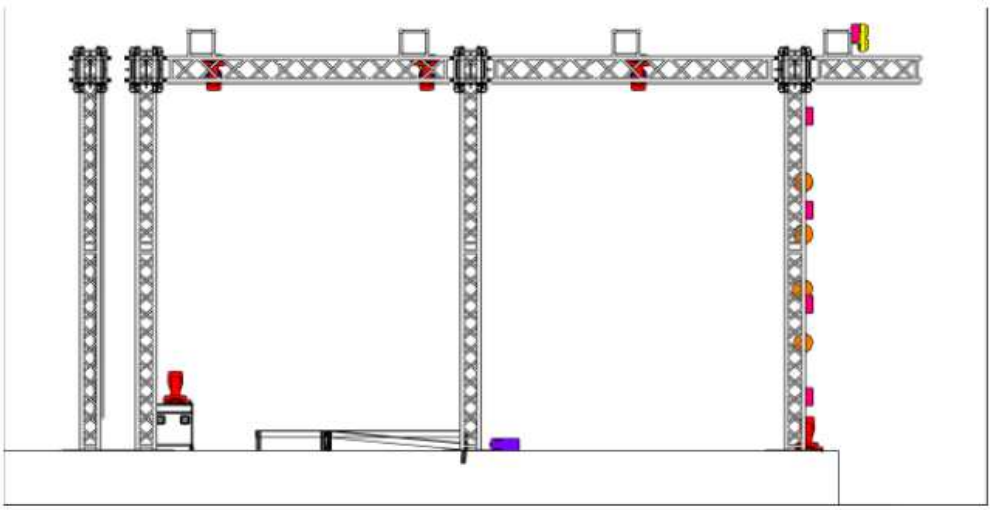
1.7.2 Para execução do item 11, a licitante deverá seguir o Rider Técnico, conforme segue abaixo:





GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119



Simbolos

Moving Beam

Mac Aura

ParLED RGBW

Strobo RGBW ou P5

Mini Brute

Cob Led

Haze ou Fog com ventilador

✔ Checklist Mapa de Luz

Estrutura (Grid)

- Grid montado com treliça Q30 ou Q50
- Boca mínima: 10 metros
- Profundidade mínima: 6 metros
- Pé direito mínimo: 6 metros
- 3 linhas soltas para movimentação dos equipamentos
- Estrutura devidamente aterrada (segurança em primeiro lugar) ⚡

Equipamentos de Iluminação

- 30x Moving Beam 9R (modelos iguais)
- 18x Mac Aura ou similar
- 16x Par LED RGBW
- 12x Strobo RGBW ou P5
- 6x Mini Brute
- 8x Cob LED (pé direito do grid)
- 2x Haze ou Fog com ventilador
- 1x Canhão Seguidor com operador
- 1x Mesa de luz Grand MA Light 2 (ou equivalente) com comando + fader

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Painel de LED

- Painel LED P3.9 (aprox. 5m x 3m)
- Processadora posicionada na house mix, ao lado da mesa de luz

Equipe Técnica

- Mínimo 2 funcionários da empresa locadora para:
  - Auxílio na montagem e alinhamento
  - Suporte durante o show (para evitar deslocamentos do técnico da artista)

RIDER TÉCNICO

INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTOS	MICROFONES	OBSERVAÇÕES
001	KICK	SM 52 – SM91 – D112	LOCADORA
002	SN UP	SM 57 – BETA 57	LOCADORA
003	SN DOWN	SM 57 – BETA 57	LOCADORA
004	SN II EFX	SM 57 – BETA 57	LOCADORA
005	HI HAT	SM 81	LOCADORA
006	ROTONTON 1	604 - 904	LOCADORA
007	TOM I	604 - 904	LOCADORA
008	TOM II	604 - 904	LOCADORA
009	FLOOR TOM I	604 - 904	LOCADORA
010	FLOOR TOM II	604 - 904	LOCADORA
011	OVER L	SM 81	LOCADORA
012	OVER R	SM 81	LOCADORA
013	PANDEIRO	SM 57	LOCADORA
014	TIMBAL	SM 57	LOCADORA
015	CONGA LO	SM 57	LOCADORA
016	CONGA HI	SM 57	LOCADORA
017	BONGO LO	SM 57	LOCADORA
018	BONGO HI	SM 57	LOCADORA
019	EFEITOS	SM 81	LOCADORA
020	PAD L	D.I. PASSIVO	LOCADORA
021	PAD R	D.I. PASSIVO	LOCADORA
022	SURDO MID	SM 58	LOCADORA
023	SURDO LOW	SM 58	LOCADORA
024	TIMBALES	SM 58	LOCADORA
025	CONTRA BAIXO	D.I ATIVO	PRÓPRIO
026	GTR L	D.I PASSIVO	LOCADORA
027	GTR R	D.I PASSIVO	LOCADORA
028	VIOLÃO	D.I PASSIVO	PROPRIO
029	ACORDEON	D.I PASSIVO	LOCADORA
030	KEY L	D.I. PASSIVO	LOCADORA
031	KEY R	D.I. PASSIVO	LOCADORA
032	SAXOFONE	D.I. PASSIVO	LOCADORA
033	PRO TOOLS VIO L	XLR	PROPRIO
034	PRO TOOLS VIO R	XLR	PROPRIO
035	PRO TOOLS KEY L	XLR	PROPRIO
036	PRO TOOLS KEY R	XLR	PROPRIO
037	PRO TOOLS METAIS L	XLR	PROPRIO
038	PRO TOOLS R	XLR	PROPRIO
039	PRO TOOLS PART.	XLR	PROPRIO
040	PRO TOOLS CLICK	XLR	PROPRIO
041	PRO TOOLS REGENCIA	XLR	PROPRIO
042	MARIANA	SHURE SM 58 S/FIO	PROPRIO
043	BY MARIANA	SHURE BETA 58 S/FIO	PROPRIO
044	BY LOCADORA	SHURE BETA 58 S/FIO	LOCADORA
045	BY LOCADORA	SHURE BETA 58 S/FIO	LOCADORA
046	COM. DRUMS	SM58	LOCADORA
047	COM. MARIANA	SM58	LOCADORA
048	LINHA DE TIMECODE	XLR	LOCADORA

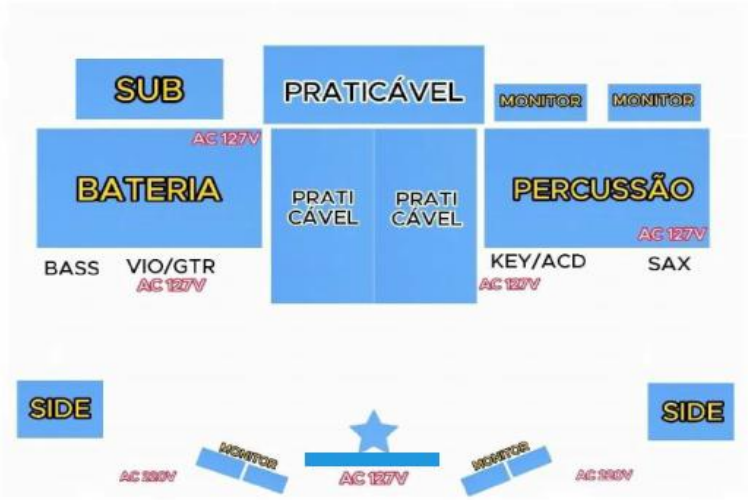
GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

VIAS DE FONE

VIA	MÚSICO	MONITOR
01	DRUMS	HEADPHONES PRÓPRIO
02	PERCUSSION	HEADPHONES PRÓPRIO
03	BASS	HEADPHONES PRÓPRIO
04	VIO / GUITAR	HEADPHONES PRÓPRIO
05	ACORDEON	HEADPHONES PRÓPRIO
06	SAX	HEADPHONES PRÓPRIO
07	IN EAR L MARIANA	PRÓPRIO
08	IN EAR R MARIANA	PRÓPRIO
09	MONITOR CHAO	4 SM 400
10	SUB DRUM	SB 850
11	MONITOR PERCUSSAO	2 SM 400
12	OP. TP	HEADPHONES PROPRIO
ST L	SIDE L	SIDE TRIAMPLIFICADO
ST R	SIDE R	SIDE TRIAMPLIFICADO

MAPA DO PALCO



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW

P.A.

- Console Digital 48 canais (M7CL, CL, PM5DRH, SC 48, MIX RACK, SOUNDCRAFT VI3000, DIGICO SD8).

Não aceitamos: 01V96, 01V96i, LS9, X32, M32, pois não disponibilizam canais suficientes para o show.

- Sistema de Intercomunicação com PA/MON 01 - Luminária
- Processador de áudio compatível com o sistema de P.A., com display visível e fácil acesso.
- Responsável técnico da locadora disponível durante toda a passagem de som e show.

House posicionada a no mínimo 30 metros do P.A., com audição perfeita dos 2 lados do sistema, piso elevado pelo menos 30 centímetros a cima do solo e isolada lateralmente. Em eventos ao ar livre, a house deve ser coberta.

P.A. tri amplificado, estéreo, compatível com capacidade de público e local do evento.

MONITOR

- Console Digital 48 canais com 24 AUX (M7CL, PM5DRH, SC 48, MIX RACK, SOUNDCRAFT VI 3000, DIGICO SD8).
- Side tri amplificado, estéreo, compatível com o tamanho do palco.
- Luminária.
- Processador de áudio compatível com o sistema de Side, com display visível e fácil acesso.
- Responsável técnico da locadora disponível durante passagem de som e show.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

BACKLINE

- 09 Praticáveis de 1m x 2m, com 0,40m de altura (indispensável).
- 06 Monitores SM 400.
- 01 Sub 850 ou similar.
- 01 Corpo de bateria: Bumbo 22", Tons 10", 12", 14" e 16", com peles em bom estado.
- 01 Amplificador Contra-Baixo Ampeg ou GK.
- 01 Direct Box Ativo.
- 06 Direct Box Passivo.
- Réguas de AC 127 e 220 volts com no mínimo 4 entradas.
- Cabos de microfone de 15 metros (fones de ouvido).
- 15 Pedestais em ótimo estado, com cachimbo para microfone com fio (Back, Com Key, Bateria, Percussão).
- 05 Clamps (Bateria e Ambiência).
- Toda microfonação da bateria e percussão em ótimo estado, podendo ser kit ou marcas variadas, desde que compatíveis. Se microfones de bateria não possuírem clamps, favor providenciar pedestais para os mesmos. Todos os cabos necessários para ligação de microfones e instrumentos.

Solicitamos que os equipamentos estejam em excelentes condições para garantir a qualidade do trabalho.
Qualquer dúvida ou alteração, favor entrar em contato com antecedência:

1.8. O pagamento será efetuado até 03 (três) dias após a apresentação da nota fiscal na contabilidade desta Prefeitura, com a execução devidamente atestada no verso pelo fiscal do contrato, e será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicado.

1.9. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos para a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – SP, situado na Rua Orlando Molina, 267 - Centro – Murutinga do Sul – SP; Cep. 16.950-041.

1.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.10.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.11.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

2. Exigências de habilitação

2.1 Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.11 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

2.11.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, em relação aos Tributos Mobiliários.

2.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

2.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Qualificação Econômico-Financeira

2.16 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

2.17. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

2.17.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

2.17.1.1. Para a comprovação da capacidade operacional serão aceitos a apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2.17.1.2. Para comprovação da capacidade técnica serão aceitos a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitido (s) pelo conselho profissional competente.

2.17.1.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados e acervos deverão constar contratos executados com as seguintes características mínimas:

- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR– (item 1) –: Mínimo de 20 metros - correspondente 50% do quantitativo.
- **LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COMPLETO 12X08M**– (item 2) –: Mínimo de 01 serviço.

2.17.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.17.3. Apresentação de possuir profissional (is) devidamente registrado (s) nos conselhos profissionais competentes, para fins de execução dos serviços objetos da presente contratação, sendo 01 (um) Engenheiro Civil para os itens 02, 05 e 06 e 01 (um) Engenheiro Elétrico para os itens 01 e 11.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

2.17.3.1. Entende-se por profissionais devidamente registrados no conselho profissional competente:

I. Engenheiro ou Arquiteto, devidamente inscrito no Conselho Regional da Profissão, que possua atribuição para os serviços propostos pela tabela do Termo de Referência.

2.17.3.1.1. A comprovação do vínculo com os profissionais supracitados se dará conforme disposto na Súmula 25 do TCE/SP[1], ou seja, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.

2.17.3.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

2.17.4. A empresa deverá possuir Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU -, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante e caso a empresa seja de outro Estado, deverá validar a Certidão com visto do Registro; e,

2.17.5. A empresa deverá possuir Capacitação técnico-profissional cuja comprovação se fará através da licitante possuir em seu quadro permanente ou contrato de prestação de serviços de engenheiro/Arquiteto e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA.

Declarações previstas na Lei 14.133/2021

10.18 Que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

[1] TCE/SP. SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.19 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.20 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 14h00, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, situada na Rua Orlando Molina, n.º 267, Centro, em um único envelope lacrado com a identificação do licitante contendo, Razão Social, CNPJ e endereço com toda documentação relacionada no item 2 juntamente com a proposta de preços assinada em papel timbrado da licitante.

A abertura e julgamento dos envelopes protocolados e demais propostas solicitadas através do e-mail se dará na sala da Secretaria de Cultura, situada a Rua Orlando Molina, nº 267, Centro, as 14:30hrs aberta a todos os interessados.

O termo de referência contendo os itens com a descrição e quantitativo e demais informações ficará disponível para consulta no endereço eletrônico www.murutingadosul.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail cultura@murutingadosul.sp.gov.br, informações complementares a respeito do presente processo serão obtidos através do e-mail cultura@murutingadosul.sp.gov.br, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou pelo telefone (18) 99607-4243 (WhatsApp).

Murutinga do Sul/SP, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862

Assinado digitalmente por CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
DN: cn=CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=suporte@murutingadosul.sp.gov.br
Motivo: LICITAÇÕES CONTRATOS
Local: (Administração Municipal) - Paço Municipal
Data: 2026.01.30 15:58:02 -03'00'

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1203 | Página 23 de 32

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatórios Quadrimestrais - RGF

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2025
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	2 Fev/2025	3 Mar/2025	4 Abr/2025	5 Mai/2025	6 Jun/2025	7 Jul/2025
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**976.199,22**	**1.107.137,61**	**1.106.056,72**	**1.156.888,21**	**1.393.883,41**	**1.294.177,80**	**1.294.417,49**
2	**Pessoal Ativo**	**960.109,15**	**1.053.547,54**	**1.053.216,65**	**1.110.553,43**	**1.343.908,63**	**1.246.863,02**	**1.243.602,71**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.369,34	937.420,77	937.621,25	991.187,95	1.212.875,52	1.121.933,77	1.118.713,29
4	Obrigações Patronais	105.739,81	116.126,77	115.595,40	119.365,48	131.033,11	124.929,25	124.889,42
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**16.090,07**	**16.090,07**	**16.090,07**	**16.654,78**	**19.454,78**	**18.054,78**	**18.054,78**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.519,46	1.919,46	1.719,46	1.719,46
8	Pensões	14.572,07	14.572,07	14.572,07	15.135,32	17.535,32	16.335,32	16.335,32
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	37.500,00	36.750,00	29.680,00	30.520,00	29.260,00	32.760,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**976.199,22**	**1.107.137,61**	**1.106.056,72**	**1.156.888,21**	**1.393.883,41**	**1.294.177,80**	**1.294.417,49**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.221.245,39**	**1.261.228,69**	**1.216.394,98**	**1.289.047,41**	**2.611.631,03**	**15.928.307,96**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**1.166.370,61**	**1.209.643,91**	**1.165.790,20**	**1.236.132,63**	**2.520.011,47**	**15.309.749,95**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.043.970,94	1.082.782,30	1.043.274,93	1.114.020,13	2.263.170,61	13.721.340,80	0,00
4	Obrigações Patronais	122.399,67	126.861,61	122.515,27	122.112,50	256.840,86	1.588.409,15	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**18.054,78**	**34.709,56**	**227.418,01**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.719,46	1.719,46	1.719,46	1.719,46	3.238,92	21.548,60	0,00

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	16.335,32	16.335,32	16.335,32	16.335,32	31.470,64	205.869,41	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.820,00	33.530,00	32.550,00	34.860,00	56.910,00	391.140,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.221.245,39**	**1.261.228,69**	**1.216.394,98**	**1.289.047,41**	**2.611.631,03**	**15.928.307,96**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**38.315.285,31**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**38.315.285,31**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**15.928.307,96**	**41,57**
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.690.254,07	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.655.741,37	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.621.228,66	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 31/12/2025, e hora de emissão 08:26:45
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2025.

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NovoServ

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**1.544.911,46**	**1.485.244,82**	**1.439.463,54**	**1.278.910,73**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	1.288.134,51	1.228.467,87	1.182.686,59	1.200.588,22
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.288.134,51	1.228.467,87	1.182.686,59	1.200.588,22
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.288.134,51	1.228.467,87	1.182.686,59	1.200.588,22
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	256.776,95	256.776,95	256.776,95	78.322,51
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**6.735.999,80**	**6.031.100,98**	**3.966.785,86**	**3.719.563,77**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	6.663.159,64	5.958.158,80	3.886.119,50	3.719.563,77
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.550.706,78	7.734.943,29	5.665.797,68	5.743.386,34
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.277.343,73	1.115.711,21	1.115.711,21	1.349.767,22
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	610.203,41	661.073,28	663.966,97	674.055,35
25	Demais Haveres Financeiros	72.840,16	72.942,18	80.666,36	0,00
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**-5.191.088,34**	**-4.545.856,16**	**-2.527.322,32**	**-2.440.653,04**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**35.668.161,27**	**36.295.699,44**	**35.818.357,57**	**38.315.285,31**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**35.668.161,27**	**36.295.699,44**	**35.818.357,57**	**38.315.285,31**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**4,33**	**4,09**	**4,02**	**3,34**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**-14,55**	**-12,52**	**-7,06**	**-6,37**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**42.801.793,52**	**43.554.839,33**	**42.982.029,08**	**45.978.342,37**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**38.521.614,17**	**39.199.355,40**	**38.683.826,18**	**41.380.508,13**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	13.310,01	13.310,01	13.310,01	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	2.085.845,20	1.673.634,20	877.196,29	1.551.806,75
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. [redacted]

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NovoServ

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**35.668.161,27**	**36.295.699,44**	**35.818.357,57**	**38.315.285,31**
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)**	**35.668.161,27**	**36.295.699,44**	**35.818.357,57**	**38.315.285,31**
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**7.846.995,48**	**7.985.053,88**	**7.880.038,67**	**8.429.362,77**
17	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**7.062.295,93**	**7.186.548,49**	**7.092.034,80**	**7.586.426,49**

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DOS ESTADOS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2025, às 08:32:48
NOTA: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. [redacted]

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NovoServ

Exercício: 2025
Página: 1/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro) - (MSC)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**2.365.093,41**	**761.807,45**	**0,00**	**5.856,49**	**0,00**	**0,00**	**1.597.429,47**	**0,00**	**0,00**	**1.597.429,47**
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	70.547,79	180.855,84	0,00	980,20	0,00	0,00	-111.288,25	0,00	0,00	-111.288,25
3	Outros Recursos não Vinculados	2.294.545,62	580.951,61	0,00	4.876,29	0,00	0,00	1.708.717,72	0,00	0,00	1.708.717,72
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)**	**3.671.009,91**	**353.903,76**	**0,00**	**584.337,49**	**652.851,91**	**0,00**	**2.079.916,75**	**0,00**	**0,00**	**2.079.916,75**
5	**Recursos Vinculados à Educação**	**581.258,41**	**16.298,00**	**0,00**	**351.540,26**	**0,00**	**0,00**	**213.420,15**	**0,00**	**0,00**	**213.420,15**
6	Transferências do FUNDEB	856,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,90	0,00	0,00	856,90
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	580.401,51	16.298,00	0,00	351.540,26	0,00	0,00	212.563,25	0,00	0,00	212.563,25
8	**Recursos Vinculados à Saúde**	**996.096,83**	**128.227,37**	**0,00**	**221.376,36**	**0,00**	**0,00**	**646.493,10**	**0,00**	**0,00**	**646.493,10**
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.950,14	10.469,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.519,12	0,00	0,00	-7.519,12
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	993.146,69	117.758,11	0,00	221.376,36	0,00	0,00	654.012,22	0,00	0,00	654.012,22
11	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**439.086,95**	**65.786,21**	**0,00**	**35,40**	**0,00**	**0,00**	**373.265,34**	**0,00**	**0,00**	**373.265,34**
12	**Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**1.654.560,65**	**143.592,18**	**0,00**	**11.385,47**	**0,00**	**0,00**	**1.499.583,00**	**0,00**	**0,00**	**1.499.583,00**
14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.654.560,65	143.592,18	0,00	11.385,47	0,00	0,00	1.499.583,00	0,00	0,00	1.499.583,00
16	**Demais Vinculações Legais**	**7,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,07**	**0,00**	**0,00**	**7,07**
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,07	0,00	0,00	7,07
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**Recursos Extraorçamentários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**652.851,91**	**0,00**	**-652.851,91**	**0,00**	**0,00**	**-652.851,91**
22	**Outras Vinculações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL (IV) = (I + II + III)**	**6.036.103,32**	**1.115.711,21**	**0,00**	**590.193,98**	**652.851,91**	**0,00**	**3.677.346,22**	**0,00**	**0,00**	**3.677.346,22**

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 2/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro) - (MSC)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		i = (g-h)

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 31/12/2025, às 08:34:06
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

NovoServ

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	38.315.285,31
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.315.285,31
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.315.285,31

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	15.928.307,96	41,57
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	20.690.254,07	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	19.655.741,37	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	18.621.228,66	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-2.440.653,04	-6,37
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.978.342,37	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.429.362,77	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.130.445,65	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.682.069,97	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	1.033.860,43	2.167.757,02

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1203 | Página 31 de 32

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2025
NovoServ — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Página: 1/2
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	2 Fev/2025	3 Mar/2025	4 Abr/2025	5 Mai/2025	6 Jun/2025	7 Jul/2025
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**93.070,73**	**89.010,73**	**104.077,35**	**84.023,39**	**92.304,35**	**134.255,41**	**101.767,98**
2	**Pessoal Ativo**	**93.070,73**	**89.010,73**	**104.077,35**	**84.023,39**	**92.304,35**	**134.255,41**	**101.767,98**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.070,73	79.385,07	93.917,30	74.343,80	81.908,56	124.370,98	91.741,57
4	Obrigações Patronais	0,00	9.625,66	10.160,05	9.679,59	10.395,79	9.884,43	10.026,41
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**93.070,73**	**89.010,73**	**104.077,35**	**84.023,39**	**92.304,35**	**134.255,41**	**101.767,98**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**95.818,64**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**1.262.242,12**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**95.818,64**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**1.262.242,12**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.160,29	98.680,43	86.110,29	126.280,43	93.543,25	1.128.512,70	0,00
4	Obrigações Patronais	10.658,35	10.290,83	11.005,09	10.414,33	31.588,89	133.729,42	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1203 | Página 32 de 32

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2025
Página: 2/2

NovoServ

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**95.818,64**	**108.971,26**	**97.115,38**	**136.694,76**	**125.132,14**	**1.262.242,12**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**38.315.285,31**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**38.315.285,31**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**1.262.242,12**	**3,29**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.298.917,12	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.183.971,26	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.069.025,41	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897, Data da emissão: 29/01/2026, e hora de emissão 10:54:42
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 29 de Janeiro de 2026.